

DECRETO N.º. 5259/2024, de 25 de Outubro de 2024.

**Fixa Turno Único de Expediente
na Secretaria Municipal da Cidade
e Desenvolvimento Local, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa pelo presente Decreto, Turno Único de Expediente na Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local, das 07:00 horas às 13:00 horas no período compreendido entre 28 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Fica excluído do horário fixado no artigo 1º desse Decreto, o Servidor Público Municipal **ALVIDINO DA FONSECA**, mat. 1570/03, ocupante do ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data

supra. Elisângela Sganzerla
Agente de Administração